



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/PMCSA-SME/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 129/PMCSA-SME/2011, celebrado em 05 de dezembro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS PARA FARDAMENTO E KITS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/1, referente ao Processo n.º 016/09, Pregão Presencial n.º 004/09, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.938.274/0001-02, situada à Estrada de Belém, n.º 1746 e n.º 1756, Rua Hermílio Gomes, n.º 52, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Paulo Roberto Teixeira Beltrão**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.938.129 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.983.114-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 366/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 02 de agosto de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente à emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação e continuação do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 2621, datada de 02 de agosto de 2012, perfazendo o valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 366/2012, datado de 02 de agosto de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz



parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

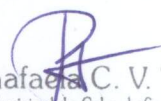
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de agosto de 2012.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito



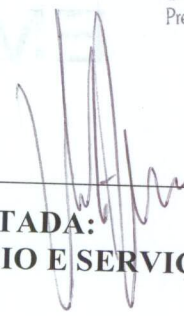
Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Municipal de Educação



CONTRATADA: RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.



TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.034.924-31
Mat: 15.565

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

Adileide de Paula Tibúrcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578